



26545835



08550.000415/2023-63



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED SAJU/MJSP Nº 16/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Nome da autoridade competente:	MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Número do CPF:	283.374.108-17
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SAJU/MJSP
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria CC/PR nº 1.100, de 24 de janeiro de 2023 , publicada no DOU em 24/01/2023, Edição 17, Seção 2, Página 3 - Nomeação do Secretário Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021 , publicada no DOU em 25/11/2021, Edição Extra 221-A, Seção 1, Página 2 - Delegação e subdelegação de competências aos dirigentes do MJSP

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	UG 200450 GESTÃO 00001 SAJU
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 200450 GESTÃO 00001 SAJU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade de Brasília - UnB
Nome da autoridade competente:	Prof. ^a MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Número do CPF:	334.590.531-00
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Universidade de Brasília-Faculdade de Direito
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto Presidencial de 19/11/2020, publicado no DOU de 20/11/2020, seção 2, página 1
2.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 154040 Gestão 15257 - UnB
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	UG 154040 Gestão 15257 - UnB
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:	
<p>Realização da pesquisa "Memória dos Massacres no Campo", sobre a apuração da responsabilidade criminal de mandantes e executores de crimes de assassinato configuradas como “massacres” no campo identificados pela Comissão Pastoral da Terra no período de 1985 a 2023.</p> <p>Referência: Plano de Trabalho do TED (26545772)</p>	
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES:	
4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
<p>I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;</p> <p>II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;</p> <p>III - descentralizar os créditos orçamentários;</p> <p>IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;</p> <p>V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;</p> <p>VI - aprovar as alterações no TED;</p> <p>VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;</p> <p>VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;</p> <p>IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;</p> <p>X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;</p> <p>XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;</p> <p>XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;</p> <p>XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e</p>	

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 25 (vinte e cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início:	data da assinatura
Fim:	25 meses após a assinatura
6. VALOR DO TED:	
<p>Valor global: R\$ 2.139.276,00 (dois milhões, cento e trinta e nove mil duzentos e setenta e seis reais)</p> <p>Lei Orçamentária Anual LOA-2023 (100%): R\$ 2.139.276,00 (dois milhões, cento e trinta e nove mil duzentos e setenta e seis reais)</p>	
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
<p>Funcional Programática 10.14.422.5015.2017 Promoção da Política Nacional de Justiça</p> <p>Ação Orçamentária 2017 Promoção da Política Nacional de Justiça</p> <p>Plano Orçamentário PO 0007 Modernização, Aperfeiçoamento e Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania</p>	
8. BENS REMANESCENTES:	
<p>O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? () Sim (X) Não</p> <p>Se sim, os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Termo de Execução Descentralizada serão de propriedade da UNIDADE DESCENTRALIZADA.</p>	
9. DAS ALTERAÇÕES	
<p>Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.</p> <p>As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.</p>	
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	
<p>A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.</p> <p>Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.</p>	
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO	
11.1. DENÚNCIA	
<p>11.1. DENÚNCIA</p> <p>O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.</p>	

11.2. RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Brasília- DF, na data da assinatura.

assinatura eletrônica

MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário de Acesso à Justiça
Unidade Descentralizadora

assinatura eletrônica

Prof.ª MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
Reitora
Unidade Descentralizada



26545772



08550.000415/2023-63



Ministério da Justiça e Segurança Pública

**PLANO DE TRABALHO
TED SAJU/MJSP Nº 16/2023**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SAJU/MJSP
Nome da autoridade competente:	MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Número do CPF:	283.374.108-17
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SAJU/MJSP
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria CC/PR nº 1.100, de 24 de janeiro de 2023 , publicada no DOU em 24/01/2023, Edição 17, Seção 2, Página 3 - Nomeação do Secretário Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021 , publicada no DOU em 25/11/2021, Edição Extra 221-A, Seção 1, Página 2 - Delegação e subdelegação de competências aos dirigentes do MJSP
1.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	UG 200450 Gestão 00001 - SAJU
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 200450 Gestão 00001 - SAJU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade de Brasília - UnB
Nome da autoridade competente:	Prof.ª MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
Número do CPF:	334.590.531-00
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Universidade de Brasília – Faculdade de Direito
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto Presidencial de 19/11/2020, publicado no DOU de 20/11/2020, seção 2, página 1
2.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 154040 Gestão 15257 - UnB
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	UG 154040 Gestão 15257 - UnB

3. OBJETO

Realização da pesquisa "Memória dos Massacres no Campo", sobre a apuração da responsabilidade criminal de mandantes e executores de crimes de assassinato configuradas como "massacres" no campo identificados pela Comissão Pastoral da Terra no período de 1985 a 2023.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

1. Objetivos geral:

- Realizar o resgate da memória dos Massacres no Campo, a partir do levantamento documental dos processos e investigações e construção de acervo áudio visual

2. Objetivos específicos:

- Identificar as razões da impunidade na apuração de responsabilidade relativa aos crimes objeto da pesquisa;
- Desenvolvimento de metodologia para análise de conflitos e responsabilização de assassinatos no campo (sociograma);
- Fortalecimento da rede de Pesquisadores do Instituto de Pesquisa Diretos e Movimentos Sociais - IPDMS;
- Desenvolvimento de recomendações para aperfeiçoamento do sistema de justiça, desenvolvimento de ações e políticas públicas de promoção de acesso à justiça.

3. Público – alvo

- 3.1. Populações rurais das regiões em que ocorreram massacres no campo, sistema de justiça e sociedade em geral;

4. Ações

META 1

- 4.1. **Ação 1:** Composição da coordenação da pesquisa;
- 4.2. **Ação 2:** Constituição da equipes de pesquisadores;
- 4.3. **Ação 3:** Levantamento e análise dos dados já existentes na CPT;
- 4.4. **Ação 4:** Desenvolvimento da metodologia a ser trabalhada no escopo da pesquisa;
- 4.5. **Ação 5:** Análise de casos que tiveram o Estado brasileiro como denunciado perante a Comissão de Direitos Humanos da ONU, a Corte Interamericana de Direitos Humanos e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

META 2

- 4.6. **Ação 1:** Localização e análise de autos de inquéritos policiais, processos criminais e administrativos;
- 4.7. **Ação 2:** Levantamento de outras pesquisas realizadas sobre os casos;
- 4.8. **Ação 3:** Realização de entrevistas com advogados, delegados, promotores, juízes e outros agentes do sistema de justiça que atuaram nos inquéritos e processos criminais;
- 4.9. **Ação 4:** Realização de entrevistas com defensores de direitos humanos, militantes de movimentos sociais, agentes pastorais e integrantes de organizações da sociedade civil que acompanharam os casos;
- 4.10. **Ação 5:** Realização de entrevistas com representantes das Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Escolas Superiores do Ministério Público e Escolas de Magistratura quanto aos processos de treinamentos dos agentes de segurança pública e de formação dos agentes do sistema de justiça quanto à preservação de provas e apuração da responsabilidade criminal em homicídios;
- 4.11. **Ação 6:** Avaliação das eventuais falhas no processo de investigação criminal, tendo como parâmetro o Protocolo de Minnessota para investigação de homicídios, aprovado pela ONU em 1991 e atualizado em 2017;
- 4.12. **Ação 7:** Análise da atuação de advogados e advogadas populares, movimentos sociais e organizações da sociedade civil no acompanhamento da apuração da responsabilidade criminal de mandantes e executores de massacres no campo.

META 3

- 4.13. **Ação 1:** Elaboração dos dossiês finais dos 57 casos estudados;
- 4.14. **Ação 2:** Elaboração de relatório final da pesquisa, com recomendações de alterações legislativas, reforma de políticas públicas de promoção do acesso à justiça e outros procedimentos para a adequação do sistema de justiça brasileiro;
- 4.15. **Ação 3:** Curadoria do material documental e audiovisual recolhido ou produzido durante a pesquisa;
- 4.16. **Ação 4:** Elaboração de propostas de cursos de treinamento de agentes de segurança pública, e formação de agentes do sistema de justiça;
- 4.17. **Ação 5:** Elaboração de propostas para fortalecer a atuação de advogados populares, integrantes de movimentos sociais e membros de organizações da sociedade civil;
- 4.18. **Ação 6:** Elaboração de propostas de proteção a lideranças, vítimas, familiares e testemunhas em massacres no campo;

META 4 - Realizar a mobilização social e política para publicidade dos casos de massacres no campo e impunidade nas investigações a partir dos relatórios de gestão de melhorias das políticas públicas

Ação 1: Realização do Seminário Nacional

Ação 2: Mobilização política e social para os casos

Ação: Realização de oficinas e encontros locais sobre as ações de prevenção aos massacres no campo

5. **Metas e Etapas**

5.1. **Meta 01** - Realizar o levantamento dos 57 casos de massacres através da estruturação da coordenação e equipes de pesquisadores

5.1.1. Etapa 1.1 Mobilizar equipe com experiência para levantamento dos casos de massacres;

5.1.2. Etapa 1.2 Estruturação das equipes locais para realização das pesquisas nos Estados;

5.1.3. Etapa 1.3 Equipar e estruturar as ações de campo.

5.2. **Meta 02** - Criar repositório de memória sobre os casos de massacres no campo, com documentos e conteúdo audiovisual através da pesquisa de campo

5.2.1. Etapa 2.1 Localização, digitalização e análise de documentos para elaboração da pesquisa - custos para cópia e digitalizações de inquéritos policiais e processos criminais

5.3. **Meta 03** - Sistematizar e elaborar materiais para publicação dos casos

5.3.1. Etapa 3.1 Consolidar documentos e resultados para divulgação casos ;

5.3.2. Etapa 3.2 Elaboração de materiais para divulgação.

5.4. **Meta 04** - Realizar a mobilização social e política para publicidade dos casos de massacres no campo e impunidade nas investigações a partir dos relatórios de sugestão de melhorias das políticas públicas.

5.4.1. Etapa 4.1 Realização de 1 Seminário Nacional para exposição dos Resultados da Política e diálogo com o Poder Público e Sistema de Justiça;

5.4.2. Etapa 4.2 Organização e realização Encontros de Rede e Mobilização local para apresentação e capacitação das cartilhas.

6. **Resultados Esperados**

Meta 01

6.1. 57 Relatórios de análise dos casos de Massacres no Campo

6.2. 1 Relatório parcial da pesquisa

6.3. 1 Quadro de condenações do Estado brasileiro instâncias internacionais

Meta 02

6.4. 1 Repositório de Memória dos Massacres no Campo na Universidade

Meta 03

6.5. 1 Sociograma sobre impunidade nos casos de massacres no campo;

6.6. 1 Relatório sobre políticas públicas de acesso à justiça para atuação de advogados e advogadas populares, movimentos sociais e organizações da sociedade civil

6.7. 1 Recomendação para a Segurança Pública no tratamento dos casos de violência e massacre no campo

6.8. 1 Publicação Digital

6.9. 1.000 unid de Cartilhas de orientações sobre atuação no acompanhamento de inquéritos policiais e processos judiciais que apuram a responsabilidade criminal de mandantes e executores de massacres no campo para advogados populares e defensores e defensoras de direitos humanos

Meta 04

6.10. 1 Seminário Nacional para 100 pessoas

6.11. Rede de mobilização para agentes comunitários de formação social

7. **Indicadores de Resultado**

7.1. Publicação ampla dos Dossiês dos 57 Casos, produção das cartilhas e Realização do evento de abrangência nacional.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

De acordo com a Comissão Pastoral da Terra e com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, além das tentativas de homicídio e ameaças de morte, entre 1964 e 2016, foram registrados os assassinatos de 2.507 pessoas em conflitos no campo, especificamente ocasionados na luta pela Reforma Agrária ou na tentativa de defesa e retomada de territórios tradicionais. Destas, 1.833 (73%) se deram após a redemocratização do país, ou seja, a partir de 1985. Quanto aos massacres no campo, a CPT contabiliza de 1985 a 2023 um total de 57 (cinquenta e sete) casos ocorridos em todo o Brasil, sendo 29 no estado do Pará, 9 em Rondônia, 4 em Roraima, 4 em Minas Gerais, 2 na Bahia, 2 no Amazonas, 2 no Mato Grosso, 2 no Rio Grande do Sul, e 1 nos estados do Amapá, Espírito Santo e Tocantins. Tais dados são compilados anualmente nos Cadernos de Conflitos no Campo da CPT, que fazem uma análise quantitativa dos casos a partir de uma série de variáveis referentes ao perfil das vítimas e dos conflitos sociais nos quais estavam inseridas.

Também há nesses Cadernos uma análise qualitativa de casos considerados significativos/paradigmáticos para aquele ano respectivo, sem que haja condições para uma análise mais detida das características de cada caso ocorrido.

A partir dos dados fornecidos pela CPT, é possível identificar a especificidade dos casos relacionados aos massacres no campo. De um universo de 1833 assassinatos ocorridos entre 1985 e 2018, 48 casos se caracterizam como massacres, tidos como crimes de homicídio em que há 3 ou mais vítimas executadas no mesmo evento. Há que considerar, ainda, que tais massacres ocorreram em regiões do país bastante específicas, em períodos históricos bem delimitados. Do total de casos que serão analisados, 23 deles ocorreram entre 1985 e 1988 (sendo 10 apenas no sul do

Pará), 8 entre 1993 e 1996 (incluindo o mais conhecido caso, ocorrido em Eldorado dos Carajás), após os quais nenhum massacre no campo foi registrado até 2001, quando os casos de violência recomeçam (com 12 casos entre 2001 e 2013) e se intensificam a partir de 2017 (10 casos entre 2017 e 2020).

Tais casos comumente geram grande repercussão social, de modo que a decisão por executar um massacre de trabalhadores/as rurais, indígenas, quilombolas e/ou ribeirinhos significa que o conflito social em questão possui especificidades e complexidades que devem ser levadas em consideração no processo de pesquisa. Ocorre que, mesmo em tais casos e sob a pressão da repercussão social dos massacres, as autoridades responsáveis pela apuração e punição dos responsáveis pelos crimes não se mostram aptos a (ou quiçá interessados em) dar respostas satisfatórias quantos às circunstâncias de crimes tão graves, incluindo a identificação de seus mandantes e executores, bem como as razões dos crimes. Identificar os fatores sociais, jurídicos e processuais que ensejam tal realidade é um aspecto fundamental de justificação da presente pesquisa.

O problema de partida para a presente pesquisa é compreender que fatores podem estar associados ao sistema de justiça criminal brasileiro no que concerne à produção da impunidade de mandantes e executores de massacres ocorridos no campo brasileiro entre os anos de 1985 e 2023. Tal fenômeno ocorre devido a falhas nos procedimentos investigatórios? Decorre da ausência de provas substantivas de autoria e materialidade dos crimes? Por negligência do órgão acusador? Por omissão protetiva do órgão julgador? Qual o impacto da intervenção dos defensores dos acusados nos inquéritos e processos criminais instaurados?

Compreender as razões da impunidade em tais crimes exige uma análise mais abrangente do conflito social que constitui o contexto dos casos de massacres no campo, dado que se tratam de crimes de alta gravidade e impacto social, cujas prováveis razões podem ajudar a elucidar os motivos pelos quais não foi possível identificar ou comprovar a autoria e as circunstâncias dos crimes. Por isso, torna-se necessário responder ainda outras questões convergentes, tais como: quais são as características centrais dos conflitos sociais que ensejaram os massacres de trabalhadoras/es rurais, membros de povos tradicionais e/ou militantes de movimentos sociais? Quais papéis sociais eram desempenhados pelas vítimas à época dos crimes? Qual era o perfil social dos sujeitos apontados como possíveis autores/partícipes nesses crimes? Qual era o objeto de disputa entre os sujeitos envolvidos nesses conflitos? Qual foi a reação dos órgãos do sistema de justiça criminal quanto à apuração de materialidade e autoria dos delitos? Que características de uma possível cultura institucional no trato de conflitos agrários podem ser identificadas em documentos policiais, do Ministério Público e do Judiciário? Como são tratados no sistema de justiça criminal os casos de massacres no campo brasileiro? Que similaridades podem ser identificadas nos procedimentos que apuraram cada um desses casos?

Mais, portanto, que “explicar” as razões jurídico procedimentais que ocasionaram a impunidade nos casos de massacres no campo, o presente projeto coloca-se diante do problema relacionado à compreensão dos diversos atores sociais envolvidos em cada caso (vítimas, autores, autoridades, grupos sociais, empresas, organizações etc), de modo a constituir um panorama social mais amplo dentro do qual os procedimentos criminais de apuração estavam inseridos. As respostas às questões acima elencadas permitirão construir um novo olhar para a complexidade dos conflitos sociais que resultaram em massacres no campo brasileiro. Com isso, tanto medidas preventivas podem ser adotadas por parte de autoridades e sujeitos envolvidos em graves conflitos no campo, como os próprios procedimentos criminais de apuração podem ser aperfeiçoados, em prol de uma sensível redução dos casos que resultam em impunidade no Brasil.

Socializar o produto desta investigação entre aqueles que mais diretamente são impactados por essas violências estruturais e institucionais, bem como entre aqueles que dedicam suas vidas a combatê-las contribui para o fortalecimento das resistências e para a reversão deste quadro de violências, desigualdades e injustiças sociais é o principal objetivo desta pesquisa. Indicar as principais razões para a impunidade de mandantes e de executores de crimes configurados como massacres no campo poderá contribuir para o aperfeiçoamento da atuação do sistema de justiça criminal, para a prevenção de novos crimes desta mesma natureza, para o fortalecimento da atuação de assistentes de acusação, organizações de defesa dos direitos humanos, movimentos sociais e outras organizações da sociedade civil.

O Ministério da Justiça, por meio de sua Secretaria de Acesso à Justiça (SAJU), promove políticas públicas para assistir o cidadão brasileiro em questões judiciais e em defesa dos direitos, como no enfrentamento ao racismo institucional e na redução da violência. O financiamento de pesquisas como a que faz parte deste TED fortalece a atuação da SAJU-MJ como órgão de promoção de políticas públicas voltadas à redução da violência e da letalidade policial, da ação efetiva dos órgãos do sistema de justiça em prol da promoção dos direitos humanos.

A Universidade de Brasília, por sua vez, abriga o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, desenvolvido pelo Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM), bem como o Programa de Pós-Graduação em Direito, cuja Linha 1 de Pesquisa, intitulada “Sociedade, Conflito e Movimentos Sociais”, busca promover pesquisas sobre a interação entre o direito e a sociedade, abrangendo conflitos sociais e a atuação das instituições do sistema de justiça. Além disso, a UnB dispõe ainda de corpo docente e técnico qualificado na Faculdade UnB Planaltina (FUP), que possui os cursos de Licenciatura em Educação do Campo e o Bacharelado em Gestão Ambiental, bem como nos Programas de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPGMADER), Ciências Ambientais (PPGCA) e Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (PPGMESPT). A execução de pesquisas ocorre por meio de Fundações de Apoio à Pesquisa com as quais a UnB possui convênio, entre as quais destaca-se a FINATEC (Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos), que será mobilizada para a execução do presente TED.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?	<input type="checkbox"/>	sim
	<input checked="" type="checkbox"/>	não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
<input checked="" type="checkbox"/>	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	sim
		não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	Custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED: e) taxa de administração	

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência	PRODUTO
1	Meta 1 Realizar o levantamento dos 57 casos de massacres através da estruturação da coordenação e equipes de pesquisadores	R\$ 1.486.080,00	Etapa 1.1 Mobilizar equipe com experiência para levantamento dos casos de massacres - Bolsas para Professores Coordenadores (2 bolsas por 24 meses)	Unidade	48	R\$ 4.000,00	R\$ 192.000,00	01/01/2024	01/01/2026	57 Relatórios de análise dos casos de Massacres no Campo; 1 Relatório parcial da pesquisa; 1 Quadro de condenações do Estado brasileiro instâncias internacionais
			Etapa 1.2 Mobilizar equipe com experiência para levantamento dos casos de massacres - Bolsa para Coordenador Acadêmico Doutorando (1 bolsa por 24 meses)	Unidade	24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00	01/01/2024	01/01/2026	
			Etapa 1.3 Mobilizar equipe com experiência para levantamento dos casos de massacres - Bolsa para Doutorando (1 bolsa por 24 meses)	Unidade	24	R\$ 3.100,00	R\$ 74.400,00	01/01/2024	01/01/2026	
			Etapa 1.4 Mobilizar equipe com experiência para levantamento dos casos de massacres - Bolsa para Mestrados (1 bolsa por 24 meses)	Unidade	24	R\$ 2.100,00	R\$ 50.400,00	01/01/2024	01/01/2026	
			Etapa 1.5 Estruturação das equipes locais para realização das pesquisas nos Estados - Bolsa para	Unidade	90	R\$ 3.100,00	R\$ 279.000,00	06/01/2024	05/01/2025	

METAS	DESCRIÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência	PRODUTO
			Doutorando (6 bolsa por 15 meses)							
			Etapa 1.6 Estruturação das equipes locais para realização das pesquisas nos Estados - Bolsa para Mestrando (22 bolsas por 15 meses)	Unidade	330	R\$ 2.100,00	R\$ 693.000,00	06/01/2024	05/01/2025	
			Etapa 1.7 Equipar e estruturar as ações de campo - Concessão de Diárias	unidade	84	R\$ 320,00	R\$ 26.880,00	01/01/2024	01/01/2026	
			Etapa 1.8 Equipar e estruturar as ações de campo - Passagens terrestres	unidade	188	R\$ 300,00	R\$ 56.400,00	01/01/2024	01/01/2026	
			Etapa 1.9 Equipar e estruturar as ações de campo - Passagens aéreas	unidade	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	01/01/2024	01/01/2026	
2	Meta 2. Criar repositório de memória sobre os casos de massacres no campo, com documentos e conteúdo audiovisual através da pesquisa de campo	R\$ 10.000,00	Etapa 2.1 Realização de serviço para localização, digitalização e análise de documentos para elaboração da pesquisa - custos para cópia e digitalizações de inquéritos policiais e processos criminais	unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	01/01/2024	31/07/2025	1 Repositório de Memória dos Massacres no Campo
			Etapa 2.2 Realização de serviço localização, digitalização e análise de documentos para elaboração da pesquisa - custos para taxas e emolumentos para acesso a documentos	unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	01/01/2024	31/07/2025	
3	Meta 3. Sistematizar e elaborar materiais para publicação dos casos	R\$ 111.650,00	Etapa 3.1 Consolidar documentos e resultados para divulgação	unidade	1	R\$ 30.300,00	R\$ 30.300,00	01/01/2024	31/07/2025	1 Sociograma sobre impunidade nos casos de massacres no campo; 1 Relatório sobre

METAS	DESCRIÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência	PRODUTO
			casos - Serviço de comunicação (pessoa jurídica – serviço de comunicação, incluindo design gráfico, produção fotográfica, edição e divulgação)							políticas públicas de acesso à justiça para atuação de advogados e advogadas populares, movimentos sociais e organizações da sociedade civil; 1 Recomendação para a Segurança Pública no tratamento dos casos de violência e massacre no campo; 1 Publicação Digital
			Etapa 3.2 Consolidar documentos e resultados para divulgação casos - Serviço de comunicação - Contratação de Pessoa Jurídica para Suporte técnico administrativo	unidade	1	R\$ 39.900,00	R\$ 39.900,00	01/01/2024	01/01/2026	1.000 unidades de Cartilhas de orientações sobre atuação no acompanhamento de inquéritos policiais e processos judiciais que apuram a responsabilidade criminal de mandantes e executores de massacres no campo para advogados populares e defensores e defensoras de direitos humanos
			Etapa 3.3 Elaboração de materiais para divulgação - Contratação de Serviço gráfico (Diagramação, impressão, etc)	unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	01/01/2024	01/01/2026	
			Etapa 3.4 Elaboração de materiais para divulgação - Emissão de ISBN (relatórios de estudos de caso e relatório final de pesquisa)	unidade	58	R\$ 25,00	R\$ 1.450,00	01/01/2024	01/01/2026	
4	Meta 4. Realizar a mobilização social e política para publicidade dos casos de massacres no campo e impunidade nas investigações a partir dos relatórios de sugestão de melhorias das políticas públicas	R\$ 175.000,00	Etapa 4.1 Contratação de Coffe break para 100 pessoas 1 dia para realização de 1 Seminário Nacional para exposição dos Resultados da Política e diálogo com o Poder Público e Sistema de Justiça	unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	01/01/2024	01/01/2026	1 Seminário Nacional para 100 pessoas Rede de mobilização para agentes comunitários de formação social
			Etapa 4.2 Concessão de passagens para palestrantes e convidados para realização de 1 Seminário	unidade	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	01/01/2024	01/01/2026	

METAS	DESCRIÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência	PRODUTO
			Nacional para exposição dos Resultados da Política e diálogo com o Poder Público e Sistema de Justiça							
			Etapa 4.3 Serviço de logística para organização e realização de "Encontros de Rede e Mobilização local" para apresentação e formação	unidade	1	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	01/01/2024	01/01/2026	

Custos Indiretos (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica, e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme previsto nos artigos 2º e 8º do Decreto 10.426, de 2020): **R\$ 356.546,00**

Observação: tabela ajustada para adaptação à plataforma Transferegov.br módulo Termo de Execução Descentralizada - TED (referência artigo 29 do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020)

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	PARCELA	VALOR
Janeiro de 2024	1ª parcela	R\$ 855.710,40
Mai de 2024	2ª parcela	R\$ 641.782,80
Setembro de 2024	3ª parcela	R\$ 641.782,80
Total		R\$ 2.139.276,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	sim	R\$ 2.139.276,00
Total		R\$ 2.139.276,00

12. PROPOSIÇÃO E APROVAÇÃO

12.1 PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, na data da assinatura.

assinatura eletrônica

Prof.ª MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
Reitora
Unidade Descentralizada

12.2 APROVAÇÃO

assinatura eletrônica

MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário de Acesso à Justiça
Unidade Descentralizadora

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Tipo de Despesa	Descrição	Custo indireto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Custeio	Concessão de bolsa para discentes - coordenador doutorando	não	24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
Custeio	Concessão de bolsa para discentes - doutorando	não	24	R\$ 3.100,00	R\$ 74.400,00
Custeio	Concessão de bolsa para discentes - mestrando	não	24	R\$ 2.100,00	R\$ 50.400,00

Tipo de Despesa	Descrição	Custo indireto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Custeio	Concessão de bolsa para discentes - doutorando nos estados	não	90	R\$ 3.100,00	R\$ 279.000,00
Custeio	Concessão de bolsa para discentes - mestrando nos estados	não	330	R\$ 2.100,00	R\$ 693.000,00
Custeio	Concessão de bolsa coordenação	não	48	R\$ 4.000,00	R\$ 192.000,00
Custeio	Concessão de diárias	não	84	R\$ 320,00	R\$ 26.880,00
Custeio	Concessão de passagens	não	1	R\$ 116.400,00	R\$ 116.400,00
Custeio	Contratação de serviços de pessoa jurídica (serviços)	não	1	R\$ 266.650,00	R\$ 266.650,00
Custeio	Custos Indiretos - Taxa de gestão da Fundação de Apoio (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica conforme previsto no artigo 2º; e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme artigo 8º do Decreto 10.426, de 2020)	sim	1	R\$ 142.618,40	R\$ 142.618,40
Custeio	Custos Indiretos - acordo Resolução CAD UnB 0045/2014 (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica conforme previsto no artigo 2º; e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme artigo 8º do Decreto 10.426, de 2020)	sim	1	R\$ 213.927,60	R\$ 213.927,60
Subtotal custeio					R\$ 2.139.276,00
Subtotal investimento					R\$ 0,00
Total					R\$ 2.139.276,00

[1] Disponível em: <https://cptnacional.org.br/mds/massacresnocampo>; Acessado em: 10/11/2023.